



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Fábio Patrício Neto – que, no uso das suas atribuições, torna público a segunda Retificação ao Edital de Abertura, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o edital de abertura nos seguintes termos:

I) Fica inserido no edital de abertura o tem 3.2.6 com a seguinte redação:

“**3.2.6** A lista de homologação das inscrições será divulgada em data de 15/10/2015, depois de julgados os recursos contra o indeferimento das inscrições.”

II) Fica alterado o Anexo III do edital de abertura com a alteração dos critérios de avaliação da prova prática, passando a constar os seguintes critérios:

1. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:

- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

-
- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - não usar devidamente o cinto de segurança;
 - perder o controle da direção do veículo em movimento;

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

02. CONDUTOR DE AMBULANCIA

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de **CONDUTOR DE AMBULANCIA** consistirá na realização de baliza e direção por percurso a ser definido na



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ocasião da realização da mesma. O candidato iniciará a prova com 10 pontos e perderá os mesmos, caso incorra nas seguintes faltas:

- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Da Classificação das faltas.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima.
- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

-
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II) Fica excluído o item 15.14 do edital de abertura.

III) Fica incluso no edital o anexo IV:

Anexo IV – Cronograma

Evento	Data
Reabertura do Período de Inscrições	Entre as 08 hrs do dia 23/11/2015 e 23:59 hrs do dia 10/12/2015
Homologação das Inscrições	15/12/2015
Recurso Contra Homologação das Inscrições	Entre as 08 hrs do dia 16/12/2015 e 23:59 hrs do dia 18/12/2015
Divulgação do Local de realização da Prova Objetiva	21/01/2016
Realização da Prova Objetiva	21/02/2016
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	22/02/2015
Recurso Contra o Gabarito da Prova Objetiva	Entre 08 hrs do dia 23/02/2016 e 23:59 hrs do dia 25/02/2016.
Homologação do Gabarito da Prova Objetiva	04/03/2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/03/2015



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	08/03/2016 a 10/03/2016
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	16/03/2016
Realização da Prova Prática	27/03/2016
Divulgação do Resultado da Prova Prática	04/04/2016
Recurso contra o Resultado da Prova Prática	Entre as 08 hrs do dia 05/04/2016 e as 23:59 hrs do dia 07/04/2016
Homologação do Concurso	11/04/2016

Os demais itens do edital de Abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Cujubim - RO, 20 de novembro de 2015.

FABIO PATRICIO NETO

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso Público